CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº. 052/2017.

Dispõe sobre a anulação de dotações orçamentárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/1964 c/c art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.263/2016, *RESOLVE:*

Art. 1º. Ficam anulados no orçamento do Poder Legislativo Municipal, as dotações e respectivos saldos orçamentários abaixo discriminados:

Exercício de 2017:

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Auto Peças Ideal Ltda.	– R$ 30,00;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais	– R$ 180,59;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	– R$ 51,76;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Empresa Brasileira de Telecomunicações.	– R$ 495,41;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Flora Imperial Comércio de Plantas e Flores.	– R$ 30,00;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda	– R$ 1.980,00;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Leandro Juliesse Nunes.	– R$ 260,00;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.32.00 Mercearia Marcopan Ltda.	– R$ 9.263,00;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Mercearia Marcopan Ltda.	– R$ 14.599,32;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Oeste Mineiro Empresa Jornalística Ltda.	– R$ 180,00;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Oeste Mineiro Empresa Jornalística Ltda.	– R$ 70,00;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Panificadora Cristalina Ltda.- ME	– R$ 2,49;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Posto 4I Ltda.	– R$ 13.099,85;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Telefônica do Brasil S/A.	– R$ 1.426,70;
01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.36.00 William Marcos Pereira.	– R$ 500,00;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 14 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14 / 12 / 2017

Data da publicação: 15 / 12 / 2017